

Juiz de Fora, 17 de maio de 2022

Chamamento Público nº 001/21

Objeto: credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, nos termos da Lei 4.595 de 31 de dezembro de 1964, e com fundamento no art. 133 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, interessadas na prestação de serviços de recebimento e tratamento de documentos de arrecadações de contas de água, esgoto e serviços e Débito/repasse dos valores arrecadados pelos Conveniados Arrecadadores em favor da Companhia de Saneamento Municipal – CESAMA em canais de Débito automático em conta corrente ou poupança, Terminais de Autoatendimento, Internet / Homebank, Correspondentes Bancários, outros meios eletrônicos ou digitais e guichês de atendimento adequados ao padrão FEBRABAN.

Apresentamos questionamento(s) encaminhado(s) por instituição(ões) bancária(s) interessada(s) em participar do Chamamento Público 001/21 e resposta(s) conforme área técnica da CESAMA.

QUESTIONAMENTOS (Q) e RESPOSTAS (R)

Q¹: *“A entrega do envelope pode ser efetuada por AR, ou há obrigatoriedade de entrega física?”*

R¹: **Conforme item 4.2.1 do edital é possível a entrega do envelope via postal.**

Q²: *“Na Minuta não consta Cláusula que remeta às obrigações da Lei Geral de Proteção de Dados. Por solicitação do nosso Jurídico, é possível incluir Cláusula dessa Natureza?”*

“Quanto a minuta do contrato, cabe pontuar a ausência de cláusula que trate sobre a proteção de dados pessoais na minuta do contrato. Em anexo, o nosso clausulado padrão como sugestão a adicionar no contrato. Aguardamos retorno, sobre apontamento para seguirmos com processo de credenciamento.”

R²: **“As cláusulas LGPD serão incluídas.”**

Q³: *“Existe uma referência do valor máximo para preenchimento do Anexo I - Solicitação de Credenciamento com Proposta de Preços?”*

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 | Juiz de Fora - MG | Telefone: (32) 3692-9201

R³: “A referência existe, foi elaborada e se encontra em processo interno da Cesama para julgamento das propostas dos bancos pela comissão. A referência não será divulgada visando análise das propostas de acordo com o preço do serviço praticado no mercado por cada banco proponente.”

Q⁴: Na CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES no item 6.1.28 reza o texto “O repasse do produto arrecadado será transferido diariamente através do Sistema de Pagamentos Brasileiro – SPB, via TED (transferência eletrônica de disponível), para conta corrente indicada pela CESAMA...”

No restante do contrato e no edital não tem a conta de repasse indicada, caso a empresa possua conta na instituição credenciada essa conta receberá as arrecadações ou será enviado o ofício indicando a conta?

R⁴: “A conta para repasse será informada na versão do contrato a ser assinada.”

O prazo para entrega dos pedidos de credenciamento será de **03/06/2022 a 02/06/2022.**

Atenciosamente,

Renata Neves de Mello

Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos da Cesama

(32) 3692-9200

rmelo@cesama.com.br

licita@cesama.com.br